CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
Fls. 44

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 053/2023

EXPEDIENTE
19/10/23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 053/2023 que ***"INSTITUI A LEI CLARISSA FERNANDES QUE RECONHECE OFICALMENTE A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS DO MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE",*** de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso IV, do Regimento Interno.

A presente proposta encontra-se acompanhada de:

- sua exposição de motivos- fls. 03/04;
- parecer da Procuradoria do Legislativo: fls. 05/10;
- parecer contrário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- fls. 13/15;
- recurso em face do parecer contrário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – fls. 16/19;
- requerimento pedindo adiamento da discussão do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – fls. 20;
- parecer da Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural requerendo a manifestação do Executivo Municipal, Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – fls.22/24;
- manifestação do Executivo Municipal – fls. 26/30;
- manifestação do Conselho Municipal de Educação – fls. 31/33;
- parecer da Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural requerendo a manifestação do proponente acerca dos argumentos apresentados – fls.35/36;
- manifestação do proponente- fls.38;
- parecer da Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural requerendo a manifestação do proponente acerca dos argumentos apresentados – fls.41/42;

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-18-Out-2023-11:21-048752-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 45

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 053/2023

Destaca-se que não foram apresentadas emendas, subemendas ou substitutivo ao projeto original.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em exame tem por escopo, conforme consta em sua justificativa: *"... discutir a desordem informacional originada a partir do estabelecimento da comunicação pelas mídias sociais ou antissociais, possibilitada pela internet e relacionar o papel da alfabetização digital e da educação midiática no desenvolvimento de competências que possibilitem ao cidadão buscar, receber e transmitir informações na sociedade..."*

Nesse sentido, no que tange à matéria afeta a apreciação desta Comissão, concluímos pela possibilidade de sua aprovação e emissão deste parecer favorável.

CONCLUSÃO/DECISÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art.117, §2º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos pela possibilidade de aprovação do projeto de lei em apreço, devendo a propositura ser discutida e votada em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

EXPEDIENTE
19 / 10 / 23

Comunicado nº 338/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Pedro Américo de Almeida, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	*Assunto*	*Autor*
PROJETO DE LEI 053/2023	Institui a Lei Clarissa Fernandes que reconhece oficialmente a Língua Brasileira de Sinais - Libras no Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Oswaldo Alves Barbosa

Gileinés da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681